

GÊNERO, TRABALHO, INTERSECCIONALIDADES E ATRAVESSAMENTOS

Políticas públicas, participação social e a comunidade trans: um debate acerca da centralidade do trabalho como fator de inclusão social digna no Brasil¹

Public policies, social participation and the trans community: a debate about the centrality of work as a factor of dignified social inclusion in Brazil

Paulo Henrique Araújo da Silva

Mestrando e Bacharel em Direito pela Universidade Federal do Pará. Especialista em Direitos Humanos e Movimentos Sociais pelo Centro Universitário Internacional. Integrante da Equipe de Pesquisa do Programa de Empregabilidade e Formação LGBTI+ da Universidade Federal do Pará. Servidor do Ministério Público de Contas do Estado do Pará. <https://orcid.org/0000-0002-8880-9925>

Dafne Fernandez de Bastos

Doutoranda e Mestre em direito pela Universidade Federal do Estado do Pará. Residente Jurídico na Clínica de Combate ao Trabalho Escravo da Universidade Federal do Estado do Pará. Analista de Controle Externo no Ministério Público de Contas do Estado do Pará. <https://orcid.org/0000-0001-7035-3985>

RESUMO: A presente pesquisa estuda de que maneira a centralidade do trabalho no ordenamento jurídico brasileiro pauta as possibilidades de inclusão social digna da comunidade trans no país, com o objetivo de realizar um levantamento sistematizado acerca das conjecturas teóricas sobre a natureza e as consequências das violações sofridas pelas pessoas trans em esfera trabalhista. Investigou-se também a promessa da Constituição de 1988 de ampliação dos instrumentos participativos na busca por políticas públicas construídas para e por esse grupo. O método empregado foi o hipotético-dedutivo, a partir do qual foi realizada uma pesquisa bibliográfica qualitativa e exploratória que teve três conclusões principais: a) a inserção da

¹ O presente artigo está vinculado ao Projeto de Pesquisa “Trabalho, Emprego e Renda Trans: estudos sobre o acesso ao mercado de trabalho de pessoas transgêneras no estado do Pará” (PPGD/UFPA), financiado pelo Ministério Público do Trabalho no Pará e no Amapá (MPT/PA-AP).

comunidade trans no mercado de trabalho é atravessada pelos estigmas da produtividade, da informalização, da precarização e da degradação; b) apenas as políticas públicas de viés transformador, que integrem redistribuição e reconhecimento, são eficazes no tratamento de questões referentes à identidade e à diversidade de gênero; c) conceber as políticas públicas como instrumentos participativos significa compreender tanto a dignidade quanto a pobreza como conceitos construídos socialmente e privilegiar metodologias capazes de captar as percepções dos atores sociais que sofrem com aquele problema e convertê-las em instrumentos para a elaboração dessas políticas.

Palavras-chave: Trabalho, Comunidade Trans, Políticas Públicas, Constituição de 1988, Abordagem Consensual.

ABSTRACT: This research studies how the centrality of work in the Brazilian legal system guides the possibilities of dignified social inclusion of the trans community in the country, with the objective of carrying out a systematic survey about what are the theoretical conjectures about the nature and consequences of violations suffered by trans people in the labor sphere. The promise of the 1988 Constitution to expand participatory instruments in the search for public policies designed for and by this group was also investigated. The method employed was hypothetical-deductive, from which a qualitative and exploratory bibliographical research was carried out, which resulted in three main conclusions: a) the insertion of the trans community in the labor market is crossed by the stigmas of productivity, informality, precariousness and degradation; b) only public policies with a transformative bias, which integrate redistribution and recognition, are effective in dealing with issues related to gender identity and diversity; c) conceiving public policies as participatory instruments means understanding both dignity and poverty as socially constructed concepts and favoring methodologies capable of capturing the perceptions of social actors who suffer from that problem and converting them into instruments for the elaboration of these policies.

Keywords: Work, Trans Community, Public policy, 1988 Brazilian Constitution, Consensual Approach.

1. INTRODUÇÃO

O presente artigo é resultado parcial do primeiro ano de investigação do projeto de pesquisa “Trabalho, Emprego e Renda Trans: estudos sobre o acesso ao mercado de

trabalho de pessoas transgêneras no estado do Pará”, que tem como objetivo realizar um levantamento de informações sobre a inclusão da comunidade trans paraense nas esferas do trabalho e da seguridade social, identificando precisamente quais as violações e as consequências da vulnerabilidade a qual esse grupo social está submetido (MATOS; et al, 2022, p. 25).

Preliminarmente, destaca-se que o termo “comunidade trans” abarca todas as pessoas que escapam da cisgenderidade, ou seja, da vivência do gênero em conformidade com uma expectativa social sobre a genitália².

Nesse debate, a pesquisa busca analisar de que maneira a centralidade do trabalho no ordenamento jurídico brasileiro pauta as possibilidades de inclusão social digna da comunidade trans no país, que traz consigo a reflexão acerca da inclusão social – conceito ligado a políticas públicas de combate à desigualdade – e o de dignidade (CARVALHO, 2019, p. 776-778).

Como hipótese, sustenta-se que ao mesmo tempo em que o trabalho é percebido como um campo violento para a comunidade trans pela reprodução de estigmas do capitalismo e do patriarcalismo, uma compreensão estrutural dos fatores correlatos à inclusão no mercado de trabalho pode ser a base de possibilidades emancipatórias em prol de uma participação social digna e de políticas públicas efetivamente inclusivas às pessoas trans.

Assim, a pesquisa foi conduzida a partir do método hipotético-dedutivo³ e, enquanto técnica, foi empreendida uma revisão bibliográfica e exploratória, selecionando-se criteriosamente os textos que debatessem (I) a centralidade do trabalho no ordenamento pátrio, (II) as políticas públicas como instrumentos participativos e (III) as questões envolvendo a inclusão da comunidade trans no mercado de trabalho, o que garante um caráter qualitativo à pesquisa, considerando que a realidade social estudada é marcada por um dinamismo em que a subjetividade de valores, motivações e aspirações fornecem um significado aos processos e aos fenômenos sociais que não pode ser reduzido a variáveis brutas (MINAYO, 2002, p. 15-19).

A delimitação do problema e a escolha do método impactaram diretamente a estrutura do artigo. Na sua primeira metade serão testadas as premissas investigativas,

2 O conceito abrange homens e mulheres travestis, transexuais, pessoas que vivenciam uma identidade ou expressão de gênero distintas daquelas atribuídas socialmente a elas em seu nascimento, mulheres travestis – uma identidade política tipicamente brasileira atravessada pelos estigmas sociais da classe e da raça – e pessoas não-binárias – aquelas cujas identidades reagem à construção social dos estereótipos do sistema binário de gênero (MARINHO; ALMEIDA, 2019, p. 116; MATOS, 2022, P. 34).

3 Referida técnica é marcada pela ideia de que o conhecimento científico é marcado por conjecturas continuamente submetidas a testes, de forma que são aceitas como aproximações possíveis da verdade enquanto não forem derrubadas por críticas feitas em investigações científicas posteriores (POPPER, 2008, p. 16-20).

colocando-se em debate, respectivamente, (1) os fatores que colocam o trabalho como o centro da inclusão social no Brasil e (2) uma perspectiva que concebe as políticas públicas como instrumentos participativos. Na outra metade do texto, (3) será estabelecido um panorama da inclusão no mercado de trabalho das pessoas trans no Brasil e de seus desafios teóricos, assim como (4) será conjecturada uma metodologia que possibilite a participação das pessoas trans no desenho das políticas públicas a elas destinadas.

2. TRABALHO E INCLUSÃO SOCIAL: MÚLTIPLAS ABORDAGENS

2.1. NO PLANO TEÓRICO: A TESE DA CENTRALIDADE DO TRABALHO

A tese da centralidade do trabalho considera que o trabalho figura como um elemento central na forma pela qual os trabalhadores constituem a sua própria identidade, o seu desenvolvimento moral e a sua sustentabilidade emocional. Como consequência direta, as experiências e vínculos existentes no trabalho são determinantes na organização social e política fora dele, o que significa também que seus efeitos danosos, como o sofrimento e a violência no ambiente de trabalho e uma divisão sexual do trabalho baseada na dominação masculina sobre a feminina são reproduzidos em outras esferas da sociedade (DERANTY, 2015, p. 112-114).

Assim, o trabalho passa a ser concebido como um dinamismo que transforma quem o executa em um processo de cooperação e reconhecimento recíproco que ultrapassa o âmbito da empresa e determina como os indivíduos se percebem enquanto atores sociais (DEJOURS; DERANTY, 2010, p. 170). As críticas a essa concepção questionam o potencial emancipatório do trabalho, de forma que a dialética entre libertação/humanização e desumanização/alienação seria apenas consequência de relações de poder que seriam frutos de lutas sociais desenvolvidas fora do campo do trabalho, de forma que estudos nesse campo serviriam para constatações, não para ressignificações (VIANA; TEODORO, 2017, p. 315).

Entretanto, isso seria diminuir o papel do capitalismo enquanto modo de produção que utiliza o trabalho como o meio para estabelecer mecanismos de dominação e consolidação do sistema, constituindo relações de poder que pacificam a sociedade pela limitação da integração da classe trabalhadora e de seu caráter propulsor de transformações sociais, mantendo-a subordinada aos determinismos do capital (DEJOURS; DERANTY, 2010, p. 175).

Contemporaneamente, evidencia-se uma dissolução do que é compreendido por trabalho e uma diluição das conquistas sindicais do passado. Se antes essa tese enfrentava o tradicional trabalho na indústria, bastante ilustrado por Marx, agora deve considerar uma mudança significativa das relações de trabalho marcada pelo aumento do trabalho precário em uma perspectiva neoliberal de crescimento do mercado pautado na solução do desemprego pelo abandono do vínculo empregatício e um consequente barateamento dos custos trabalhistas (DERANTY, 2015, p. 119).

Em um cenário em que direitos são descumpridos para a obtenção de vantagens comparativas de mercado, os efeitos dessas políticas deletérias ultrapassam apenas o ofício do trabalhador, mas passam a defini-lo como uma mercadoria e um instrumento de exploração alheia. Assim, o trabalho é um campo que, além de preservar a sua centralidade no campo social enquanto dinâmica inerente a qualquer sociedade capitalista, tem na sua valoração e na sua adequada proteção social um potencial crítico direcionado não apenas a um modo de produção, mas aos pilares civilizatórios de toda e qualquer sociedade (PEREIRA, 2021, p. 493-494).

2.2. NO PLANO INTERNACIONAL: O CONCEITO DE TRABALHO DECENTE

A partir da década de 1980, o neoliberalismo promove o desmantelamento do Estado de bem-estar social a partir de uma forma de organização produtiva que insere a desregulação, a privatização, a terceirização e a flexibilização no mundo do trabalho, alterações que provocaram um cenário de insegurança para os trabalhadores. Esse cenário provoca uma discussão limitada não apenas a questões trabalhistas ou aos fatores econômicos de distribuição de renda, mas sobre o que cada sociedade concebe como integração social, um questionamento que pondera trabalho, desigualdade, exclusão social e pobreza (PRONI; ROCHA, 2010, p. 11-13).

Esse debate foi abordado pela Organização Internacional do Trabalho (OIT) a partir do conceito de trabalho decente,⁴ que considera que o trabalho não é uma mercadoria, mas uma das mais poderosas vias de inclusão social em prol da justiça social e da superação da pobreza.

4 Este possui quatro objetivos estratégicos: a) a promoção dos direitos fundamentais do trabalho, o que compreende a promoção de trabalhos regulados pela liberdade sindical, pela negociação coletiva e pela eliminação de todas as formas de trabalho forçado e de discriminação; b) o emprego, um objetivo que não se limita à geração de novos postos de trabalho, mas pela transformação de condições de trabalho precarizadas que permitam aos indivíduos superarem situações de pobreza e condições de trabalho degradantes; c) a proteção social, que considera garantias não só no ambiente de trabalho, mas em eventuais situações de desemprego, adoecimento, acidente ou mesmo a velhice; d) o diálogo social, pautado no constante debate entre empregados, empregadores, governo e sociedade em geral sobre as oportunidades de trabalho produtivas e de qualidade como forma de efetivar um debate político e uma participação democrática naquilo que é socialmente tido como trabalho decente (OLIVEIRA; et al, 2022, p. 6-7).

Enquanto estratégia de ação, o trabalho decente pauta uma agenda de elaboração, implementação e monitoramento de políticas públicas que tem três pressupostos: a) considerando a centralidade do trabalho na constituição da identidade e das relações sociais, é esse principal campo de saída da pobreza e de erradicação das desigualdades e da exclusão social, enquanto fator que propicia a renda necessária ao acesso e ao consumo de bens e serviços básicos; b) há uma correlação direta entre o desenvolvimento econômico e uma distribuição justa dos recursos, considerando que o crescimento da economia seria potencializado pela elevação da renda e da geração de empregos; c) a compreensão do trabalho decente como ação política, com base no fato de que o trabalho possibilita uma inclusão social com condições básicas que garantem a dignidade humana, o que coloca o labor como uma via para a construção e o exercício da cidadania, assim como para o fortalecimento da democracia (ABRAMO, 2015, p. 31-35).

2.3. NO PLANO CONSTITUCIONAL: O TRABALHO COMO MATERIALIZAÇÃO DA DIGNIDADE HUMANA

É apenas na Constituição de 1988 que o Brasil experimenta uma constitucionalização do Direito do Trabalho, imprimindo uma mudança de sentido no ordenamento jurídico pautada na dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, CF) e em Direitos Fundamentais materialmente exigíveis (art. 5º e ss., CF). A centralidade do trabalho no plano constitucional forma a identidade constitucional pela conciliação entre a livre iniciativa e o valor social do trabalho (art. 1º, IV, CF).

Na Constituição de 1988, o trabalhador é considerado na sua subjetividade e na sua intersubjetividade, como um sujeito de direitos cuja identidade é moldada pelo trabalho que realiza e nas funções que nele estabelece. Entretanto, surge aqui uma questão dogmática, de forma que o debate constitucional desconsiderou o trabalho como eixo do modelo constitucional, o que possibilitou discursos que consideram a proteção trabalhista como inviabilizadora de empregos e do desenvolvimento econômico, um enfraquecimento do discurso trabalhista que prejudica não só os trabalhadores, mas todo o processo democrático que considera o direito social ao trabalho como gasto e burocracia (PEREIRA, 2021, p. 499-500).

Assim, a ausência de compreensão da importância do trabalho compromete não só a constitucionalização do direito, mas toda a realização da dignidade da pessoa humana. Em um contexto de rejeição moral ao desastre dos regimes totalitários na Segunda Guerra Mundial, a dignidade humana converteu-se em um consenso ético essencial ao mundo ocidental. Em uma perspectiva neutra, laica e universalista, o conteúdo mínimo da dignidade, para fins analíticos, possui três requisitos: a) o valor

intrínseco, o elemento ontológico da dignidade, corresponde ao conjunto de características que são inerentes e comuns a todos os seres humanos e que lhes concedem um status especial e superior no mundo, do qual decorre o direito à vida e a igualdade perante à lei; b) a autonomia, o elemento ético da dignidade, é o que permite aos indivíduos buscar de sua própria maneira uma vida boa, do qual decorrem as liberdades políticas e o direito à participação política; c) o valor comunitário, o elemento social da dignidade, que considera que os contornos da dignidade são determinados pelos compromissos, valores e objetivos compartilhados de sociedades que possuem peculiaridades históricas, religiosas e políticas, o que fundamenta parcela significativa dos Direitos Sociais, concebidos como limitações à liberdade em nome de interesses igualitários (BARROSO, 2012, p. 61-88). Este último, significativamente expandido para atender a demandas de democracia e do pluralismo, desenvolvendo as Constituições como expoentes de inclusão social.

3. AS POLÍTICAS PÚBLICAS COMO INSTRUMENTOS PARTICIPATIVOS: A CIDADANIA IMPORTA?

As políticas públicas constituem programas de ação governamental que têm o objetivo de alocar recursos e coordenar atores das esferas pública e privada em prol da realização de metas coletivas, socialmente relevantes e politicamente determinadas (BUCCI, 2002, p. 241). Em uma perspectiva social de um Estado de obrigações positivas, os Direitos Fundamentais Sociais direcionam a atuação estatal e a de suas instituições para uma alteração ampla e intensa da situação dos grupos em situações de desigualdade estrutural por meio da prestação de serviços básicos como educação, saúde e moradia, além de políticas de descentralização de renda na forma de programas sociais de redistribuição de recursos, considerados centrais na busca pela integração social e política de uma população (BERCOVICI, 2006, p. 158-161).

São várias as passagens em que a Constituição de 1988 consagra as políticas públicas e vários outros campos da Administração Pública como instrumentos participativos. Assim, mecanismos de orientação, persuasão e ajuda substituem técnicas de coerção, injunção e constrangimento, de forma que o sucesso das políticas econômicas, sociais, ambientais e culturais dependem do quanto a sociedade participa dessas decisões, tornando a gestão governamental mais responsiva, dinâmica e atenta à pluralidade dos interesses sociais (PEREZ, 2006, p. 164-166).

Instrumentos participativos são percebidos em cada uma das fases das políticas públicas: a) na elaboração, momento em que um problema é percebido pelo governo como o fato gerador de uma ação estatal, ocorrem as audiências e consultas públicas; b) na decisão, fase em que os objetivos governamentais são avaliados pela legalidade

constitucional e infraconstitucional, ocorrem o plebiscito, o referendo e as comissões de caráter deliberativo; c) na execução, em que vários atos administrativos tornam efetiva a ação estatal, os instrumentos participativos são as comissões de usuários. Além disso, as políticas públicas são constantemente avaliadas pela atuação política dos movimentos sociais, a exposição de falhas é feita pela participação da imprensa e o custo-benefício dessas políticas é acompanhado não só pelo Poder Legislativo, mas pelo próprio mercado financeiro (PEREZ, 2006, p. 168-170).

Assim, a Carta Magna brasileira passa a ter como um de seus elementos primordiais a participação do cidadão na organização e na gestão das instituições públicas, uma nova cidadania em que os Direitos Fundamentais constituem uma gramática civilizatória para um processo constitucional contra-hegemônico que pretende superar um histórico ditatorial e colonizador de um país instável, que teve mais momentos democráticos do que não democráticos e que concebia até então uma cidadania de baixa propensão associativa e de poucas formas de participação popular, sobretudo daquele de renda mais baixa (CUSTÓDIO; ZARO, 2022, p. 31).

Em resposta a isso, a Constituição de 1988 surge de um movimento de democratização, de forte organização de movimentos sociais e da sociedade civil e de uma Assembleia Nacional Constituinte de orientação participativa, com emendas populares para muitas de suas diretrizes de políticas públicas⁵.

Entretanto, essa promessa participativa é limitada por pelo menos três fatores: a) a ausência de relação entre ampliação da participação e adesão popular ao governo de turno, de forma que experiências municipais das gestões de esquerda e centro-esquerda com o orçamento participativo resultaram em derrotas eleitorais, o que provocou uma redefinição e um distanciamento desse modelo de gestão, convertendo-o de uma política homogênea em expansão pelo país para um método governamental opcional com poucos recursos; b) uma segmentação entre as políticas de infraestrutura e as políticas sociais aos olhos dos próprios movimentos sociais, que intensificaram a participação em políticas sociais e fizeram o completo oposto em temas de infraestrutura e política ambiental, incluindo aqui as tensões entre grandes projetos e a demarcação de terras indígenas, o que resultou em repetidas violações ao Estatuto da Cidade e às pessoas de baixa renda; c) os desafios da participação social no plano nacional, em que a ampliação dos conselhos e conferências nacionais em áreas como a

5 Essas propostas, da década de 1990 em diante, pautaram várias práticas participativas de ampliação do cânone democrático como a Lei Orgânica da Saúde, a Lei Orgânica da Assistência Social, o Estatuto da Cidade, os vários Planos Diretores Municipais e o Orçamento Participativo, todos frutos de uma nova relação entre soberania, representação e participação que possibilitou obras públicas de visibilidade a partir das decisões dos próprios atores sociais, capazes inclusive de redefinir as prioridades político-governamentais (AVRITZER, 2018, p. 290).

saúde, a assistência social, os Direitos Humanos e as políticas para mulheres influenciam limitadamente as decisões de governo quando comparadas ao orçamento participativo. Em um panorama geral, isso revela que as políticas participativas não foram capazes de alcançar o centro do governo e de sua gestão, revelando políticas mais amplas e grandes decisões governamentais de investimento público que estão fora desses processos decisórios (AVRITZER, 2018, p. 292-297; 303-304).

Esse cenário questiona a participação popular e a cidadania brasileira em seu capital social, definido como um conjunto de redes, relações e normas que possibilitam ações coordenadas entre Estado e sociedade civil na resolução de problemas coletivos e que propiciam um diálogo amplo sobre o acesso igualitário a bens, serviços e outras formas de capital. A contribuição analítica desse conceito está em não se limitar apenas a elementos econômicos, mas a compreender cada cidadão ou grupo social em seu potencial de participação ativa e de transformação social em uma dinâmica sociocultural, compreendendo que a constituição de classes sociais e as suas tensões ampliam a participação social de alguns grupos e diminuem a de outros. Em outras palavras, apesar da questão econômica intrinsecamente dar mais poder político a quem a domina, outros fatores são importantes para a participação social (SCHMIDT, 2006, p. 1757-1760).

A partir desse conceito, são percebidos três tipos distintos de capital social na sociedade brasileira: a) o capital social econômico, puramente monetário, é dominado por uma elite patrimonialista e neoliberal que ocupa os mais altos estratos de renda; b) o capital social cultural, que é a incorporação do indivíduo pelo prestígio do seu conhecimento útil, é dominado por uma elite intelectual de administradores, economistas e advogados que compõem a parte mais abastada da classe média; c) o capital social das relações interpessoais, desenvolvido nas relações humanas de mútuo interesse e afetividade, é dominado pelos mais pobres e pelos níveis mais baixos e semiqualeificados da classe média (SOUZA, 2019, p. 95-97).

Em uma Constituição envolta em elementos participativos, a promessa é a de que o capital social das relações interpessoais preponderaria em políticas públicas que respeitassem a dignidade da pessoa humana, que considerassem os Direitos Humanos como obrigações positivas e que concebessem a inclusão social como concomitante à formação e à participação cidadã. Entretanto, os interesses do capital social econômico por maiores margens de lucro e de acesso a bens de consumo a partir de remunerações baixas são legitimados pelas construções teóricas do capital social intelectual, o que limita o capital social das relações interpessoais e o converte em um ciclo de falta de consciência cidadã em que uma alienação que naturaliza as relações de dominação de classe possibilita a intensificação da exploração social de cidadãos indiferentes, apáticos e preocupados apenas com a própria sobrevivência (SCHMIDT, 2006, p. 1764).

Para as políticas públicas, isso significa que a ação estatal em um Estado Democrático de Direito não deve ser pautada apenas na melhoria de indicadores econômico-sociais, mas na construção de programas que considerem o rompimento com o ciclo de alienação e de exploração a partir de perspectivas de educação cidadã continuada que possibilite ao cidadão desenvolver uma consciência ativa, de participação social, que fortaleça a sua atuação individual em âmbito local e coletiva em âmbito nacional. Com uma sociedade civil ativa, consciente de seus direitos e garantias, as políticas públicas deixam de ser instrumentos de mera concessão para serem convertidas em valores comunitários, em instrumentos pelos quais as demandas específicas de grupos atravessados por estratos de discriminação materializam a sua dignidade e convertem as suas demandas específicas em projetos de ação política.

4. A COMUNIDADE TRANS NO BRASIL: INCLUSÃO OU EXCLUSÃO SOCIAL?

4.1. A COMUNIDADE TRANS: UM PANORAMA DAS VIOLAÇÕES NO ACESSO AO TRABALHO

A partir da década de 1990, o Brasil insere-se em uma reestruturação produtiva neoliberal, que altera a morfologia do trabalho, fixando-o como um trabalho flexível pautado na degradação, na informalização e na precarização dos vínculos trabalhistas (HARVEY, 1992, p. 178-180). No Brasil, isso foi implementado por um modelo de Estado contrarreformador que flexibilizou empregos e privatizou seus serviços sociais, encolhendo sua intervenção social e estabelecendo assim uma nova relação entre Estado, mercado e sociedade civil em prol dos interesses neoliberais do capital internacional (ANTUNES, 2011, p. 74-75).

Os efeitos dessa reformulação são sentidos pelos segmentos mais oprimidos e explorados da sociedade brasileira, grupos atravessados por questões de renda, de sexualidade, de raça e de gênero, demonstrando a fragmentação e heterogeneidade da classe trabalhadora contemporânea que tenta ser controlada, minimizada e aproveitada pelas dinâmicas de capital e mesmo por aqueles que tentam insurgir contra ela, em uma perspectiva de que a luta de classe seria mais importante do que as pautas identitárias e pensar o oposto seria uma forma de desarticular formas de resistência ao neoliberalismo.

A partir da identidade⁶ como uma construção social, evidencia-se também como o discurso estatal e até mesmo parte do discurso acadêmico busca evadir as práticas discriminatórias de sua institucionalização, ou seja, uma compreensão eurocêntrica da discriminação a compreende como um conjunto de ideias erradas sobre o diferente baseadas no medo, escondendo o fato de que essas atitudes preconceituosas são o resultado de estruturas políticas que geram e reproduzem a discriminação e de que o sujeito preconceituoso não existe em si mesmo, apenas materializa a legitimidade da dominação de um grupo sobre o outro (ARAÚJO; MAESO, 2019, p. 436-437).

Essa crítica da abstração passa a ser estendida também para a dignidade, de modo que o seu valor absoluto, pautado no valor intrínseco e na autodeterminação do ser humano, passa a ser visto como um conceito vazio, que não possibilita o reconhecimento de valores e de direitos e nem a criação de obstáculos aos mecanismos institucionais de exploração social. Além disso, o valor comunitário da dignidade é reestruturado para ser um conceito contingente, ou seja, que fundamenta uma estrutura social dentro de um discurso moral, ético e político não transcendental, o que significa um conceito pensado em meio às práticas sociais de determinada comunidade, com destaque para as experiências de humilhação que visam destituir o ser de sua própria humanidade. Isso significa dizer que, para promover mudanças na realidade social de pessoas trans à luz da dignidade da pessoa humana, o primeiro passo é compreender como se dão as experiências de humilhação desse grupo, de modo a estruturar obrigações e proibições pautadas nas aspirações sociais desse grupo e nos ideais de toda a comunidade (MATOS, 2019, p. 1874-1879).

Assim, em oposição à perspectiva hegemônica de aplicação de conceitos abstratos em uma realidade social específica, há a tentativa de captar a realidade de um grupo social e só então identificar conceitos (SOUZA, 2012, p. 50-51). Apesar de sua importância sociológica, as poucas pesquisas que tematizam a relação entre trabalho e diversidade de gênero são oriundas dos campos do Direito, da Psicologia e do Serviço Social, e tentam captar a realidade das pessoas trans no mercado de trabalho por meio de entrevistas semiestruturadas, método que possui as seguintes vantagens: a) possibilita alterações no roteiro das perguntas a partir da interação entre entrevistador e interlocutor; b) extrai dessas conversas as especificidades, em determinada região,

6 Conceito importante nessa discussão é o de identidade, que parte da ideia de que a subjetividade é construída em relação às estruturas de poder e desigualdade que estruturam uma sociedade e que possibilitam estruturas de emancipação que dão voz a experiências concretas de experiência e sofrimento para além de um universalismo pretensamente abstrato, mas em verdade branco, europeu, colonizador, masculino, cisgênero e heterossexual. Dentre essas minorias sociais, destaca-se a comunidade trans enquanto identidade que ainda não foi reconhecida social e juridicamente de maneira democrática, o que coloca transexuais, travestis e pessoas não-binárias em situações ainda mais graves de violações de direitos do que as demais letras da população LGBTI+, um grupo que por muito tempo vivenciou a abstração do homem gay, branco e cisgênero, o que desatrelou a causa de uma perspectiva interseccional e fez reproduzir machismo, racismo e cisnormatividade mesmo dentro do movimento (QUINALHA, 2022, p. 164-165).

de uma empregabilidade atravessada pela discriminação por identidade de gênero que é distinta da discriminação por orientação sexual, que é o caso de lésbicas, gays e bissexuais; c) considerando a escassez de dados que impacta tanto esse grupo quanto essa abordagem específica, a entrevista representa uma denúncia da negligência sobre um grupo considerado desviante feita por quem sofre a discriminação de fato, como uma forma de destacar uma voz a qual é negado qualquer tipo de poder na sociedade (ALMEIDA; VASCONCELLOS, 2018, p. 308-309).

Na sistematização desses dados, destaca-se que a inserção e a permanência no mundo do trabalho de pessoas trans é marcada por um patriarcalismo em que situações constrangedoras de transfobia são corriqueiras, além do constante medo de uma situação-limite de transfobia explícita. Além disso, a inferiorização social das pessoas trans é aproveitada pela exploração capitalista, de forma que as desvantagens sociais de toda uma comunidade em decorrência da discriminação são convertidas em intensificação do trabalho, extensão das jornadas e salários mais baixos, corpos explorados pela produtividade, amontoados na massa que forma a força de trabalho sobrando, na informalidade e invisibilizados no exército industrial de reserva (OLIVEIRA, 2016, p. 140-141).

Forma-se, como forma de evitar a discriminação explícita, um paradoxo: para evitar os constrangimentos da apresentação de documentos em processos seletivos, os xingamentos, as perseguições e outras violências, as pessoas trans evitam ambientes tipicamente formais de trabalho, recorrendo ao mercado informal, uma “proteção” que coloca esse grupo fora do escopo de várias garantias trabalhistas, um panorama que converte emprego em ocupação, que é ausente de sindicalização e que descaracteriza a relação salarial. Exemplo desse paradoxo é o setor de serviços, muito visado pelas pessoas trans, que vê vantagens em absorver esse público por possuírem baixos níveis de absenteísmo, maior índice de cumprimento de metas e aceitarem trabalhar recebendo vencimentos menores, uma perspectiva que dociliza e disciplina esse grupo, ao mesmo tempo em que a população trans vê como uma vantagem a possibilidade de exercerem atividades mais solitárias e que demandam pouca interação em equipe (MARINHO, 2017, p. 357-358; 367-369).

Por fim, analiticamente falando, é possível centralizar os resultados das pesquisas etnográficas sobre a inserção da comunidade trans no mercado de trabalho em quatro grandes conceitos, os dois primeiros que afetam a comunidade trans como um todo e os dois últimos que já começam a definir alguns recortes nesse grupo:

a) Produtividade: os sujeitos não sejam mais vistos como detentores de voz ativa, mas sim como meros operadores de performance. Os processos de socialização e de

individualização dão lugar a um sujeito produtivo e instrumentalizado, que participa do mundo incorporando a empresa e o modelo concorrencial como ditames morais (SAFATLE, 2020, p. 24-26);

b) Informalização: um trabalho desprovido de regulamentação, com redução ou eliminação de direitos que foram conquistados por meio de longas lutas sociais (ANTUNES, 2011, p. 45);

c) Precarização: conceito que marca os setores de limpeza e telemarketing ocupados majoritariamente por mulheres trans pretas, considera que a massa de pessoas desempregadas desesperadas para entrar no mercado de trabalho é composta por indivíduos incompatíveis com o gênero e a raça aceitos pela sociedade, situação que os coloca como vidas abjetas, pessoas marcadas pela exclusão e que, por isso, estão propensas a aceitarem trabalhos informais sub-remunerados, parciais, terceirizados e temporários (RODRIGUES, 2022, p. 56; BUTLER, 2019, p. 56-57);

d) Degradação: conceito que marca os setores de alimentos e de educação pública majoritariamente ocupados por homens trans brancos, considera que as ocupações informais e alguns postos formais ocupados por pessoas trans podem ser ocupados em equidade salarial às pessoas cis, mas ainda assim são atravessados por um processo de desumanização que destitui o ser de sua identidade (poder de agência) e de sua comunidade (respeito mútuo), o que coloca um indivíduo em uma posição em que a exclusão social é feita sem inibição moral (MARINHO; ALMEIDA, 2019, p. 123-124; OLIVER, 2011, p. 86-88).

4.2. A COMUNIDADE TRANS: LUTA ANTIDISCRIMINATÓRIA E A INSUFICIÊNCIA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

Sem afastar o potencial do trabalho e das políticas públicas que consideram a centralidade e a valorização desse setor como forma de promover a inclusão social por programas de redistribuição de renda, as reivindicações de reconhecimento da diferença mobilizaram grupos de forma que a dominação cultural substitui a exploração como injustiça fundamental e o reconhecimento cultural passa a ser o centro de uma perspectiva de justiça. Dialeticamente, resiste a compreensão de que mudanças culturais trazem consigo demandas por mudanças econômicas, de forma que as duas esferas, redistribuição e reconhecimento, compõem o plano maior da luta discriminatória (MOREIRA, 2020, p. 81-84).

Esse panorama aproxima ainda mais a discussão sobre políticas públicas e inclusão social do campo do trabalho, pois ainda existe uma perspectiva de reconhecimento e de

emancipação por meio do trabalho (SAFATLE, 2020, p. 228-229). Assim, o avanço da automação e da flexibilização não descaracterizam a tese da centralidade do trabalho à medida em que seus efeitos afetam não apenas o trabalhador, mas a própria subjetividade do ser. Além de que a proteção social do trabalho reveste-se de princípio moral de uma sociedade civilizada que resiste à conversão de seres humanos em mercadorias (HONNETH, 2008, p. 47-48). Nesse sentido, as violações sofridas pela comunidade trans constituem injustiças tanto em termos de redistribuição econômica quanto em termos de reconhecimento cultural (FRASER, 2022, p. 30-31).

Quando considerados isoladamente, questões de redistribuição econômica, típicas da classe trabalhadora explorada, são solucionadas com programas sociais pautados na reorganização da divisão do trabalho e na sujeição do capital financeiro a decisões democráticas, ao mesmo tempo em que questões de reconhecimento, típicas do preconceito contra a diversidade sexual, são solucionadas com políticas públicas pela revalorização das identidades desrespeitadas e de seus produtos culturais, assim como uma valorização positiva da diversidade cultural (FRASER, 2022, p. 35).

Entretanto, a questão da comunidade trans é muito mais complexa, por ser um grupo social que se diferencia nos termos da economia e da cultura e sofrem opressões de modo originário dessas duas vertentes. Enquanto luta reivindicatória por identidade de gênero, suas pautas possuem dimensões político-econômicas em modos de exploração, marginalização e privação que caracterizam uma injustiça socioeconômica que exige uma correção redistributiva que consiste em acabar com a cisnormatividade enquanto marcador de opressão. Simultaneamente, a transdiversidade pode ser lida como uma diferença cultural-valorativa, uma vez que a sua injustiça pode ser percebida na forma da desvalorização e rebaixamento do corpo trans, de danos como o assédio e a violência física que banalizam o diverso, um panorama que caracteriza uma injustiça cultural que requer a revalorização de um gênero menosprezado pelo reconhecimento positivo (FRASER, 2022, p. 40-41).

A partir desses fatores, o modelo de políticas públicas atualmente desenhando no Brasil, centrado na redistribuição, é insuficiente para o combate à discriminação sofrida pela comunidade trans, exigindo-se a previsão de remédios cultural-valorativos que valorizem as especificidades dessas coletividades⁷.

7 Nesse caminho, revelam-se como promissores os remédios de transformação, que visam corrigir os resultados não equitativos pela reestruturação do quadro subjacente que os produz. Assim, remédios transformadores para a questão da identidade de gênero incluem dois planos de ação concomitantes e que se reforçam mutuamente: a) associados à desconstrução, corrigem o desrespeito pela transformação da estrutura cultural-valorativa subjacente, desestabilizando as identidades e as e as diferenciações de grupo, elevando a autoestima dos desrespeitados e, por fim, alterando o senso de ser de todos, todas e todes por uma positividade cultural substantiva que assegura um campo de fluído de diferenciação positiva; b) programas de bem-estar

5. POR UM MÉTODO PARTICIPATIVO DE CONSTRUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS: A ABORDAGEM CONSENSUAL E A CONSTRUÇÃO SOCIAL DA RELAÇÃO ENTRE DIGNIDADE E TRABALHO

Na busca por uma metodologia em que a compreensão institucional de uma realidade social seja realizada pelos próprios atores sociais envolvidos na questão, destaca-se a Abordagem Consensual. Esse conceito parte da premissa do sociólogo inglês Peter Townsend de que a pobreza é uma privação relativa, ou seja, que não é um dado absoluto, mas algo construído a partir de cada contexto sociocultural (TOWNSEND, 1979, p. 47-48)⁸. Esse método, além de ser endossado pela Organização das Nações Unidas, foi utilizado como forma de aferição de pobreza em países da União Europeia, da África e da América Latina (OLIVEIRA; et al, 2022, p. 10-11).

Essa perspectiva considera que a pobreza é multidimensional, ou seja, a pobreza monetária é apenas um elemento dentro de um conjunto que pode conter falta de comida, saúde debilitada, falta de acesso aos bens públicos e a falta de poder de participação na vida pública (OLIVEIRA; et al, 2021, p. 3-4), além de fornecer dados relevantes para os formuladores de políticas públicas sobre quais elementos são prioritários na promoção da dignidade de determinado grupo.

Na execução do método em si, há um trabalho prévio em que a participação das pesquisas acadêmicas sobre o tema são cruciais: antes da interação com os grupos focais, os pesquisadores realizam um levantamento em estudos que abordaram a realidade social daquele grupo em específico e sistematizam esses resultados na forma de uma lista de itens e atividades preliminar acerca do que, na visão acadêmica, pode ser considerado como necessário a um padrão de vida digno, algo considerado essencial para todo aquele grupo (OLIVEIRA; et al, 2021, p. 5).

A visão acadêmica será apresentada ao grupo focal primeiro na forma de um questionário em que cada indivíduo do grupo focal, ao analisar cada um dos itens e atividades da lista, deve: a) considerar se aquele item é necessário (imprescindível a um padrão de vida digno), desejável (apesar de sua importância, não são considerados imprescindíveis a um padrão de vida digno) ou não necessário (itens de luxo e/ou supérfluos); b) responder se eles tinham acesso a cada um dos itens da lista e, em caso de resposta negativa, se não os possuem por falta de recursos ou por escolha pessoal. A

universalistas, tributação progressiva, políticas macroeconômicas de pleno emprego, e processos democráticos de decisão sobre prioridades econômicas básicas, remédios que conciliam um amplo acesso ao emprego desvinculado de uma participação no mercado de consumo e que reduzem a desigualdade social pela desnaturalização de estigmas de classe social, promovendo reciprocidade e solidariedade (FRASER, 2022, p. 50-55).

⁸ No mesmo sentido de afastar uma construção puramente monetária do conceito de pobreza são Joanna Mack e Stewart Lansley (MACK; LANSLEY, 1985, p. 35

aplicação desse questionário, que pode ser feita na abordagem não probabilística típica do método bola de neve, considera como Necessidades Socialmente Percebidas aqueles itens e atividades que foram identificados como necessários por mais de 50% do total de participantes entrevistados (OLIVEIRA, et al, 2021, p. 8-11).

Para além dessa fase estritamente quantitativa, a Abordagem Consensual, como forma de compreender os significados subjetivos das privações, além de tentar identificar possíveis Necessidades Socialmente Percebidas que não foram abarcadas pelo questionário, desenvolve também um momento qualitativo na forma de entrevistas semiestruturadas, que têm o objetivo de identificar as variáveis históricas, sociológicas e psicológicas que atravessam essa construção social de pobreza, desvinculando a pesquisa de meras suposições sobre dados empíricos e aprimorando inferências baseadas em pressupostos teóricos e contextos sociais amplamente analisados⁹ (OLIVEIRA, et al, 2022, p. 15).

As seis Necessidades a serem superadas são as seguintes: a) trabalho infantil, uma estratégia familiar de complementação de renda que compromete a inserção dos jovens na educação e de melhores possibilidades de aferição de renda no futuro; b) desgaste no trabalho, que coloca os mais pobres em extensas e precárias jornadas de trabalho, além da constante insegurança psicossocial do desemprego; c) divisão sexual do trabalho, que destaca a desigualdade de oportunidades de acesso ao mercado de trabalho atravessada pelo gênero e pela identidade de gênero, além de colocar o trabalho feminino do cuidado em sua forma gratuita como um marcador de pobreza; d) preconceito/discriminação, que considera as distinções de raça, gênero e sexualidade como possíveis catalisadores de ocorrências de assédio e outras violências no campo do trabalho; e) educação, que destaca as dificuldades de acesso e permanência especialmente no ensino superior como marcadores de pobreza; f) proteção social, que aponta como essenciais ao trabalho digno o vínculo empregatício e a garantia de uma aposentadoria, compreendendo como marcadores de pobreza a falta de carteira assinada e as pessoas que, mesmo aposentadas, precisam continuar a trabalhar para complementar a renda (OLIVEIRA; et al, 2022, p. 18-29).

9 Na busca por obtenção de dados preliminares que sejam úteis a um estudo quantitativo e qualitativo sobre uma perspectiva de inclusão social a partir do trabalho voltado à comunidade trans, destacam-se os resultados obtidos pelo Núcleo de Estudos de População Elza Berquó, da Universidade de Campinas. Aplicando a Abordagem Consensual para compreender como os moradores da cidade de Campinas compreendiam o trabalho como forma de erradicação da desigualdade e da exclusão social, foram identificadas seis Necessidades Socialmente Percebidas que precisam ser erradicadas na busca pela ampliação do trabalho decente. Considerando a própria metodologia em destaque, não se busca aqui defender que a comunidade trans elencaria as mesmas necessidades, mas que esses resultados podem compor o ponto de partida de uma investigação que considere a comunidades como um grupo focal e que investigue as suas dificuldades na busca por acesso à renda e ao mercado formal de trabalho.

6. CONCLUSÃO

Por meio de uma análise em plano teórico, internacional e constitucional, a tese da centralidade do trabalho configura-se como um caminho bivalente, de forma que ao mesmo tempo em que as garantias trabalhistas são oriundas de uma compreensão social e positiva dos Direitos Fundamentais, o comprometimento dos Direitos Fundamentais com um Estado Democrático de Direito, com a elaboração de instrumentos participativos e com a inclusão social de minorias socialmente excluídas só mantém o seu sentido pela compreensão da relação de trabalho como um valor social, uma forma dos indivíduos de constituírem a sua identidade e a definição de perspectivas emancipatórias.

Na busca pela inclusão social, as políticas públicas devem ser compreendidas não apenas como prestações positivas de um Estado Social, mas como um campo de discussão participativo, pautado a definição dos planos de ação governamentais na igualdade de tratamento, na cidadania ativa e uma visão solidária para com todos os cidadãos.

No caso da comunidade trans, que tem a sua inserção no mercado de trabalho atravessada pelos signos de produtividade, informalização, precarização e degradação que marcam um Brasil neoliberal, patriarcal e racista, aponta-se que as questões referentes às desigualdades por identidade de gênero não serão resolvidas ou por programas redistributivos ou por políticas de reconhecimento, mas por políticas públicas que integrem essas duas vertentes de atuação e que concebam uma versão transformadora do trabalho decente.

A efetividade desse trabalho decente transformador deixa de ser algo definido ou mesmo avaliado por um plano estritamente jurídico ou acadêmico, mas como um fenômeno que considera a própria dignidade da pessoa humana como algo socialmente construído. Nesse caminho, a Abordagem Consensual mostra-se uma metodologia promissora na busca por uma construção dialogada e democrática sobre o que a comunidade trans identifica como necessário na busca por um trabalho formal, decente e digno.

Por fim, destaca-se que a natureza do método hipotético-dedutivo é de conclusões “inacabadas”, ideias a serem testadas e reformuladas posteriormente. Portanto, essa investigação, longe de querer apresentar respostas definitivamente sobre um campo teórico ainda pouco estudado, visa apenas lançar um panorama conceitual a ser analisado, criticado e reformulado por investigações comprometidas em identificar quantitativa e qualitativamente a dura realidade social que marca a inserção da comunidade trans no mercado de trabalho.

REFERÊNCIAS

ABRAMO, Laís. **Uma década da promoção do trabalho decente no Brasil**: uma estratégia baseada no diálogo social. Genebra: Organização Internacional do Trabalho, 2015

ALMEIDA, Cecília Barreto de; VASCONCELLOS, Victor Augusto. Transexuais: transpondo barreiras no mercado de trabalho em São Paulo? **Revista Direito GV**, São Paulo, v. 14, n. 2, pp. 302-333, mai./ago. 2018

ANTUNES, Ricardo. **Adeus ao trabalho?** Ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho. 16. ed. Campinas: Cortez, 2018

ANTUNES, Ricardo. **O continente do labor**. São Paulo: Boitempo, 2011

ARAÚJO, Marta; MAESO, Silvia R. O poder do racismo na academia: produção de conhecimento e disputas políticas. In: SANTOS, Boaventura de Sousa; MARTINS, Bruno Sena. **O pluriverso dos Direitos Humanos**: a diversidade das lutas pela dignidade. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2019, pp. 419-440

AVRITZER, Leonardo. Um balanço da participação democrática no Brasil (1990-2014). In: SANTOS, Boaventura de Sousa; MENDES, José Manuel (Orgs.). **Demodiversidade**: imaginar novas possibilidades democráticas. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2018, pp. 287-307

BARROSO, Luís Roberto. **A dignidade da pessoa humana no Direito Constitucional contemporâneo**: a construção de um conceito jurídico à luz da jurisprudência mundial. Belo Horizonte: Fórum, 2012

BERCOVICI, Gilberto. Planejamento e políticas públicas: por uma nova compreensão do papel do Estado. In: BUCCI, Maria Paula Dallari (Org.). **Políticas Públicas**: reflexões sobre o conceito jurídico. São Paulo: Saraiva, 2006, pp. 143-161

BUCCI, Maria Paula Dallari. **Direito Administrativo e Políticas Públicas**. São Paulo: Saraiva, 2002

BUTLER, Judith. **Vida precária**: os poderes do luto e da violência. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2019

CARVALHO, Osvaldo Ferreira de. As políticas públicas como concretização dos Direitos Sociais. **Revista de Investigações Constitucionais**, Curitiba, v. 6, n. 3, pp. 773-794, set./dez. 2019

CUSTÓDIO, André Viana; ZARO, Jadir. Consolidação do Estado Democrático de Direito e dos Direitos Humanos: em vista da participação cidadã na promoção dos

Direitos da Criança e do Adolescente. **Revista Brasileira de Estudos Políticos**, Belo Horizonte, n. 124, pp. 13-44, jan./jun. 2022

DEJOURS, Christophe; DERANTY, Jean-Philippe. The centrality of work. **Critical Horizons**, London, v. 11, n. 2, pp. 167-180, 2010

DERANTY, Jean-Philippe. Historical objections to the centrality of work. **Constellations**, New York, v. 22, n. 1, pp. 105-121, 2015

FRASER, Nancy. Da redistribuição ao reconhecimento: dilemas da justiça em uma era “pós-socialista”. In: FRASER, Nancy. **Justiça Interrompida: reflexões críticas sobre a condição “pós-socialista”**. São Paulo: Boitempo, 2022, pp. 27-57

HARVEY, David. **Condição pós-moderna: uma pesquisa sobre as origens da mudança cultural**. São Paulo: Loyola, 1992

HONNETH, Axel. Trabalho e Reconhecimento: tentativa de uma redefinição. **Civitas: Revista de Ciências Sociais**, Porto Alegre, v. 8, n. 1, pp. 46-67, 2008

MACK, Joanna; LANSLEY, Stewart. **Poor Britain**. London; Boston: G. Allen & Unwin, 1985

MARINHO, Silvana. **Trajetórias em um campo minado: juventudes trans e o mundo do trabalho**. 2017. 428 f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2017

MARINHO, Silvana; ALMEIDA, Guilherme Silva de. Trabalho contemporâneo e pessoas trans: considerações sobre a inferiorização social dos corpos trans como necessidade estrutural do capitalismo. **Sociedade e Cultura**, Goiânia, v. 22, n. 1, pp. 114-134, jan./jun. 2019

MATOS, Saulo Monteiro Martinho de. Dignidade Humana, Humilhação e Forma de Vida. **Revista Direito e Práxis**, Rio de Janeiro, v. 10, n. 3, pp. 1863-1888, 2019

MATOS, Saulo Monteiro Martinho de; et al. **Trabalho, Emprego e Renda Trans: estudos sobre o acesso ao mercado de trabalho de pessoas transgêneras no estado do Pará**. (Projeto de Pesquisa). Programa de Pós-Graduação em Direito. Belém: Universidade Federal do Pará, 2022

MINAYO, Maria Cecília de Souza. Ciência, técnica e arte: o desafio da pesquisa social. In: MINAYO, Maria Cecília de Souza (Org.) **Pesquisa Social: Teoria, Método e Criatividade**. 21. ed. Petrópolis: Vozes, 2002, pp. 9-29

MOREIRA, Adilson José. **Tratado de Direito Antidiscriminatório**. São Paulo: Editora Contracorrente, 2020

OLIVEIRA, Flávia Uchôa de; et al. O que os brasileiros pensam ser necessário para que se tenha um padrão de vida digno em seu país? Estudo piloto na cidade de São Paulo. **Revista Jurídica Trabalho e Desenvolvimento Humano**, Campinas, v. 4, pp. 1-27, 2021

OLIVEIRA, Flávia Uchôa de; et al. Trabalho decente para uma vida digna: um estudo piloto a partir da abordagem consensual na cidade de Campinas. **Revista Jurídica Trabalho e Desenvolvimento Humano**, Campinas, v. 5, pp. 1-38, 2022

OLIVEIRA, Tibério Lima. "**Meu corpo, um campo de batalha**": a inserção precária das Travestis no mundo do trabalho em tempos de crise capital. 2016. 243f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) - Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2016.

OLIVER, Sophie. Dehumanization: Perceiving the Body as (In)Human. In: KAUFMANN, Paulus, et al. (Orgs.) **Humiliation, Degradation, Dehumanization: Human Dignity Violated**. New York: Springer, 2011, p. 85-97

PEREIRA, Ricardo José Macedo de Britto. A centralidade do trabalho na Constituição brasileira de 1988: desafios atuais à constitucionalização do Direito do Trabalho. **Revista Brasileira de Estudos Políticos**, Belo Horizonte, n. 122, pp. 479-515, jan./jun. 2021

PEREZ, Marcos Augusto. A participação da sociedade na formulação, decisão e execução das políticas públicas. In: BUCCI, Maria Paula Dallari (Org.). **Políticas Públicas: reflexões sobre o conceito jurídico**. São Paulo: Saraiva, 2006, pp. 163-176

POPPER, Karl R. **Conjecturas e refutações: o progresso do conhecimento científico**. Brasília: Editora da Universidade de Brasília, 2008

PRONI, Marcelo Weishaupt; ROCHA, Thaíssa Tamarindo da. A OIT e a promoção do trabalho decente no Brasil. **Revista da Associação Brasileira de Estudos do Trabalho**, João Pessoa, v. 9, n. 1, pp. 11-33, 2010

QUINALHA, Renan. **Movimento LGBTI+**: uma breve história do século XIX aos nossos dias. Belo Horizonte: Autêntica, 2022

RODRIGUES, Maria Eduarda Ferraz Firmo. A formação do estigma das travestis no Brasil: mercado informal, precariedade e trabalho sexual. **Laborare**, Salvador, v. 5, n. 8, pp. 51-68, jan./jun. 2022

SAFATLE, Vladimir. **O círculo dos afetos: corpos políticos, desamparo e o fim do indivíduo**. 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2020

SAFATLE, Vladimir. A economia é a continuação da psicologia por outros meios: sofrimento psíquico e o neoliberalismo como economia moral. In: SAFATLE,

Vladimir; SILVA JUNIOR, Nelson da, DUNKER, Christian. (Orgs.) **Neoliberalismo como gestão do sofrimento psíquico**. Belo Horizonte: Autêntica, 2020, pp. 17-46.

SCHMIDT, João Pedro. Exclusão, inclusão e capital social: o capital social nas ações de inclusão. In: REIS, Jorge Renato do; LEAL, Rogério Gesta. (Orgs.). **Direitos Sociais e Políticas Públicas**. Santa Cruz do Sul: Editora da Universidade de Santa Cruz do Sul, 2006, pp. 1755-1786.

SOUZA, Heloísa Aparecida. **Os desafios do trabalho na vida cotidiana de mulheres transexuais**. 2012. 127 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia como Profissão e Ciência) – Programa de Pós-Graduação em Psicologia, Pontifícia Universidade Católica de Campinas, Campinas, 2012

SOUZA, Jessé. **A elite do atraso: da escravidão a Bolsonaro**. Rio de Janeiro: Estação Brasil, 2019

SUPIOT, Alain. **El espíritu de Filadelfia: la justicia social frente al mercado total**. Barcelona: Península, 2011

TOWNSEND, Peter. **Poverty in the United Kingdom: a survey of household services and standards of living**. Middlesex: Penguin Books, 1979

VASCONCELOS, Eduardo Mourão. **Complexidade e pesquisa interdisciplinar: epistemologia e metodologia operativa**. Petrópolis: Vozes, 2007

VIANA, Márcio Túlio; TEODORO, Maria Cecília Máximo. Misturas e fraturas do trabalho: do poder diretivo à concepção do trabalho como necessidade. **Revista Brasileira de Estudos Políticos**, Belo Horizonte, n. 114, pp. 299-343, jan./jun. 2017

Data de submissão: 25/02/2023

Data de aprovação: 06/08/2023



Este trabalho está licenciado sob uma licença Creative Commons Attribution-NonCommercial-ShareAlike 4.0 International License.